

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Agudo
Setor de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico - 27/2023

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 14/07/2023 17:01 | 14/07/2023 17:10 | 25/07/2023 23:59 | 28/07/2023 08:59 | 28/07/2023 09:00 |

Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em | Alterado Por |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------------|
| 30/06/2023 17:00 | 12/07/2023 23:59 | 17/07/2023 08:59 | 17/07/2023 09:00 | 14/07/2023 16:58 | CLAIR LISANDRA WILHELM |

Pedidos de Impugnação

| Data Pedido | Pedido | Data Resposta | Julgamento | Arquivos |
|--------------------|-----------------------|--------------------|------------|--|
| 12/07/2023 - 09:53 | Impugnação ao Edital. | 14/07/2023 - 15:44 | Deferido | Pedido: PESA, Impugnação_Procuração.pdf Julgamento: Resposta às Impugnações Paraná Equipamentos e Muller Ind..pdf |

Embasamento: Sr. Pregoeiro(a), solicitamos retificação do Edital, conforme razões que seguem anexas, agradecemos, desde logo, pelo recebimento e provimento. Att,

Julgamento: Prezados,

Segue, em anexo, a decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Att.
Clair Wilhelm
Pregoeira

| | | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------|------------|--|
| 12/07/2023 - 10:15 | Pedido de impugnação | 14/07/2023 - 15:44 | Indeferido | Pedido: Impugnação Agudo 27 2023 Arquivo Completo.pdf Julgamento: Resposta às Impugnações Paraná Equipamentos e Muller Ind..pdf |
|--------------------|----------------------|--------------------|------------|--|

Embasamento: Ao Sr.(a) Pregoeiro(a), segue a respectiva peça de impugnação, nestes termos pede deferimento.

Julgamento: Prezados,

Segue, em anexo, a decisão do Sr. Prefeito Municipal.
Impugnação indeferida, parcialmente.

Att.
Clair Wilhelm
Pregoeira

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|----------------------|---------------|------|---------|----------|
| 0001 | RETROESCAVADEIRA 4X4 | 498.750,00 | 1 | UN | Aceito |

Justificativas Inobservância LC 123/2006

| Item | Produto | Justificativa |
|------|----------------------|------------------------------------|
| 0001 | Retroescavadeira 4X4 | Lote Ampla disputa, Cota Principal |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|---|
| 30/06/2023 - 15:41 | 27 Aquisição Retroescavadeira - Obras.pdf |
| 14/07/2023 - 16:56 | 27 Aquisição Retroescavadeira SIOST - Retificação I.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|------|---------|-------|
|------|---------|-------|

Página 1 de 6



| | | |
|--------------------|--|--|
| 14/07/2023 - 17:01 | Republicação concluída | A republicação do processo foi concluída |
| 28/07/2023 - 09:31 | Negociação aberta para o processo 27/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 27/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 28/07/2023 - 16:42 | Documentos solicitados para o processo 27/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 27/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|----------------------|---|--------|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001 | Retroescavadeira 4X4 | Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | 3CX | JCB | 408.000,00 | 1 | 408.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Retroescavadeira 4X4

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------|---------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA | 46.135.499/0001-45 | 04/07/2023 - 21:57:02 | 3CX 4X4 | JCB DO BRASIL LTDA. | 1 | R\$ 550.000,00 | R\$ 550.000,00 | Sim |
| Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | 90.627.332/0001-93 | 26/07/2023 - 15:15:33 | 3CX | JCB | 1 | R\$ 465.000,00 | R\$ 465.000,00 | Não |
| Paraná Equipamentos S.A. | 76.527.951/0001-85 | 27/07/2023 - 10:30:13 | 416 | CATERPILLAR | 1 | R\$ 523.384,46 | R\$ 523.384,46 | Não |
| KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 30.705.365/0001-82 | 27/07/2023 - 17:17:34 | 820M-GT | KTR | 1 | R\$ 490.000,00 | R\$ 490.000,00 | Sim |
| Shark Máquinas Para Construção Ltda | 06.224.121/0002-84 | 27/07/2023 - 17:25:06 | B95B | NEW HOLLAND | 1 | R\$ 480.000,00 | R\$ 480.000,00 | Não |
| IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA | 10.159.495/0001-50 | 28/07/2023 - 08:36:46 | 3CX | JCB | 1 | R\$ 650.000,00 | R\$ 650.000,00 | Sim |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| Paraná Equipamentos S.A. | 76.527.951/0001-85 | 60 dias |
| Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | 90.627.332/0001-93 | 60 dias |
| Shark Máquinas Para Construção Ltda | 06.224.121/0002-84 | 060 dias |
| KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 30.705.365/0001-82 | 60 dias |
| FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA | 46.135.499/0001-45 | 60 dias |
| IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA | 10.159.495/0001-50 | 060 dias |

Lances Enviados

0001 - Retroescavadeira 4X4

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|------|-------|------|----------|
|------|-------|------|----------|



| | | | |
|-----------------------|-----------------------|--|--|
| 04/07/2023 - 21:57:02 | 550.000,00 (proposta) | 46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA | Válido |
| 26/07/2023 - 15:15:33 | 465.000,00 (proposta) | 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | Válido |
| 27/07/2023 - 10:30:13 | 523.384,46 (proposta) | 76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A. | Válido |
| 27/07/2023 - 17:17:34 | 490.000,00 (proposta) | 30.705.365/0001-82 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS". Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada. Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias. 28/07/2023 16:33:53 |
| 27/07/2023 - 17:25:06 | 480.000,00 (proposta) | 06.224.121/0002-84 - Shark Máquinas Para Construção Ltda | Válido |
| 28/07/2023 - 08:36:46 | 650.000,00 (proposta) | 10.159.495/0001-50 - IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA | Válido |
| 28/07/2023 - 09:06:16 | 450.000,00 | 30.705.365/0001-82 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Cancelado - Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS". Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada. Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias. 28/07/2023 16:33:53 |
| 28/07/2023 - 09:06:39 | 497.215,24 | 76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A. | Válido |
| 28/07/2023 - 09:06:45 | 449.000,00 | 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | Válido |
| 28/07/2023 - 09:07:12 | 462.000,00 | 06.224.121/0002-84 - Shark Máquinas Para Construção Ltda | Válido |



28/07/2023 - 09:07:22

400.000,00 30.705.365/0001-82 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS". Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada.

Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda.

Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias. 28/07/2023 16:33:53

28/07/2023 - 09:08:10

350.000,00 30.705.365/0001-82 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cancelado - Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS". Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada.

Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda.

Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias. 28/07/2023 16:33:53

28/07/2023 - 09:08:13

415.000,00 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A

Válido

28/07/2023 - 09:09:04

410.000,00 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A

Válido

28/07/2023 - 09:17:49

520.000,00 10.159.495/0001-50 - IMPLLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Válido

28/07/2023 - 09:26:32

408.000,00 (lance oculto) 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------------------|--|---|
| 0001 | 28/07/2023 - 17:19:44 | 90.627.332/0001-93 - Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | Proposta Final PM Agudo.pdf |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|---|--------------------|------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A | 26/07/2023 - 15:29 | Vanessa Pitten Velloso | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 27/07/2023 - 17:21 | Bruna regina Saccomano | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |

Página 4 de 6



Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|-----------------------|--|--------------------|----------------------------------|
| 28/07/2023 - 16:33:53 | KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 30.705.365/0001-82 | Item 0001 - Retroescavadeira 4X4 |

Desclassificação: Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS".

Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada.

Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda.

Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 31/07/2023 - 13:30 | - | - |

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|---|
| 14/07/2023 - 15:44:01 | Sistema | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta às Impugnações Paraná Equipamentos e Muller Ind..pdf) em 14/07/2023 às 15:44. |
| 14/07/2023 - 15:44:28 | Sistema | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta às Impugnações Paraná Equipamentos e Muller Ind..pdf) em 14/07/2023 às 15:44. |
| 14/07/2023 - 16:56:48 | Sistema | O Pregoeiro adicionou o arquivo (27 Aquisição Retroescavadeira SIOST - Retificação I.pdf) em 14/07/2023 às 16:56. |
| 14/07/2023 - 17:00 | Sistema | O processo foi republicado em 14/07/2023 às 17:00. |
| 28/07/2023 - 09:01:57 | Pregoeiro | Bom dia, caros licitantes! |
| 28/07/2023 - 09:02:14 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 28/07/2023 - 09:04:35 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 28/07/2023 - 09:04:35 | Sistema | Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. |
| 28/07/2023 - 09:04:35 | Sistema | Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. |
| 28/07/2023 - 09:04:35 | Sistema | Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 28/07/2023 - 09:04:35 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 28/07/2023 - 09:04:48 | Pregoeiro | Desejamos uma ótima sessão à todos! |
| 28/07/2023 - 09:05:27 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 28/07/2023 - 09:05:27 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 28/07/2023 - 09:20:29 | Sistema | O item 0001 entrou em tempo aleatório. |
| 28/07/2023 - 09:25:33 | Sistema | Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/07/2023 às 09:30:33. |
| 28/07/2023 - 09:25:33 | Sistema | Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 410.000,00, R\$ 462.000,00 |
| 28/07/2023 - 09:30:33 | Sistema | A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/07/2023 às 09:30:33. |
| 28/07/2023 - 09:30:33 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 28/07/2023 - 09:31:26 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 350.000,00. |
| 28/07/2023 - 09:31:27 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 28/07/2023 - 09:32:11 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2023 às 13:00. |
| 28/07/2023 - 09:32:29 | Pregoeiro | Solicitamos que a empresa vencedora anexe sua proposta ajustada ao lance final/negociado, junto ao Portal. |
| 28/07/2023 - 09:57:38 | Sistema | O fornecedor KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001. |



| | | |
|-----------------------|-------------------------|--|
| 28/07/2023 - 14:35:15 | Pregoeiro | Informamos que estamos em fase de análise da proposta apresentada, bem como dos documentos de habilitação. |
| 28/07/2023 - 16:33:53 | Sistema | O fornecedor KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 28/07/2023 - 16:33:53 | Sistema | Motivo: Após atenta análise aos documentos de habilitação e à proposta apresentada, verificou-se que a empresa vencedora KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, não atendeu o item 5.3. do Edital, uma vez que apresentou Declaração de Assistência Técnica e Contrato de Prestação de Serviços com empresa terceirizada Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, acerca da assistência técnica e garantia, ou seja, transferindo para terceiros a responsabilidade desta, sendo que o edital solicitava "5.3. Na proposta de preços deverá ser indicado o local da concessionária autorizada (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail) para assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância máxima de 300 Km de Agudo/RS". Assim, em diligência ao site da empresa vencedora, fabricante da marca ofertada, verificou-se que não é referida nenhuma Concessionária Autorizada. Da mesma forma, em pesquisa à empresa informada como responsável pela assistência técnica... (CONTINUA) |
| 28/07/2023 - 16:33:53 | Sistema | (CONT. 1) da marca KTR, no Município de Ijuí/RS, também não constatou-se a referência como Concessionária Autorizada. Ainda, em contato telefônico com a Sra. Edi, da empresa Comap Com. de Máq., Peças e Serviços Ltda, esta informou que não são empresa Concessionária, sendo que apenas prestam serviços para a empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, sendo que esta relação contratual é recente e que as peças das máquinas são enviadas pela empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda. Diante disso, tem-se que a empresa vencedora não atendeu o item 5.3 do edital, sendo que em atendimento ao Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, a mesma resta desclassificada neste processo, por não atender as condições editalícias. |
| 28/07/2023 - 16:33:53 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A com lance de R\$ 408.000,00. |
| 28/07/2023 - 16:34:37 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 31/07/2023. |
| 28/07/2023 - 16:42:30 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 31/07/2023. |
| 28/07/2023 - 16:42:30 | Sistema | Motivo: Aberta diligência para que seja anexada a proposta final ajustada ao valor negociado. |
| 28/07/2023 - 17:18:23 | F. Distribuidora Mer... | Negociação Item 0001: Boa tarde Sr Pregoeiro, estamos em nossa melhor oferta. |
| 28/07/2023 - 17:19:44 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 31/07/2023 - 09:40:50 | Pregoeiro | Bom dia! Informamos que estamos analisando a proposta e os documentos de habilitação da melhor melhor classificada, no momento. |
| 31/07/2023 - 10:35:36 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A. |
| 31/07/2023 - 10:35:57 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/07/2023 às 13:30. |
| 31/07/2023 - 13:55:14 | Pregoeiro | Decorrido o prazo recursal, informamos que não foram apresentadas intenções de recurso. |
| 31/07/2023 - 13:55:19 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 31/07/2023 - 13:55:57 | Pregoeiro | Neste momento, o processo está sendo encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Procurador Jurídico, para análise e decisão final. |

CLAIR LISANDRA WILHELM

Pregoeiro

Jean Carlos Buske

Apoio

MAGDIEL LUIZ DICKOW

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5490-F0C1-9CE5-3AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 31/07/2023 14:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGDIEL LUIZ DICKOW (CPF 008.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 14:00:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CARLOS BUSKE (CPF 029.XXX.XXX-77) em 31/07/2023 14:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/5490-F0C1-9CE5-3AD1>